



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 174/2024 que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR e de outro lado a empresa MAURÍCIO GABRIEL ROHR.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **rescindir o contrato administrativo de prestação de serviços nº 096/2023**, firmado com a empresa **MAURÍCIO GABRIEL ROHR**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.751.738/0001-10, com sede na ROD PRT 281, s/n, cidade Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. MAURÍCIO GABRIEL ROHR, portador do RG nº. 12.679.831-8 e do CPF nº 083.219.599-54, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral das partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada manifestar interesse na desistência do referido contrato, conforme documento juntado aos autos do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual e publicação do mesmo nos meios de divulgação oficial do Município de Planalto.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – PR, 02 de agosto de 2024.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Maurício Gabriel Rohr

MAURÍCIO GABRIEL ROHR

Administrador

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 7.393.781-7/PR

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO
CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 174/2024**

À comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Planalto Pr.

Por meio desta, informo que a empresa 54.751.738 MAURÍCIO GABRIEL ROHR, devidamente registrada sob o CNPJ nº 54.751.738/0001-10, portador do CPF nº 083.219.599-54, e do RG nº 12.679.831-8, tomou a decisão formal de solicitar o credenciamento referente ao procedimento nº 009/2024 e Termo De Adesão Ao Credenciamento nº 174/2024 estabelecidos com o Município de Planalto. Solicitamos, cordialmente, que as medidas administrativas pertinentes ao credenciamento sejam adotadas, comprometendo-nos a cumprir integralmente as obrigações contratuais até a conclusão deste processo. Agradecemos pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária.

Atenciosamente.

Planalto, 29 de julho de 2024.

**Maurício Gabriel Rohr
Administrador
CNPJ Nº54.751.738/0001-10**



Documento assinado digitalmente
MAURICIO GABRIEL ROHR
Data: 31/07/2024 11:00:21-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESCISÃO TERMO DE ADESÃO 174/2024

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
174/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 174/2024 que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR e de outro lado a empresa MAURÍCIO GABRIEL ROHR.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **rescindir o contrato administrativo de prestação de serviços nº 096/2023**, firmado com a empresa **MAURÍCIO GABRIEL ROHR**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.751.738/0001-10, com sede na ROD PRT 281, s/n, cidade Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MAURÍCIO GABRIEL ROHR**, portador do RG nº. 12.679.831-8 e do CPF nº 083.219.599-54, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral das partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada manifestar interesse na desistência do referido contrato, conforme documento juntado aos autos do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual e publicação do mesmo nos meios de divulgação oficial do Município de Planalto.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – PR, 02 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MAURÍCIO GABRIEL ROHR

Administrador

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:909A6C23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/08/2024. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>